



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.326/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 477.500,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA

2.014 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.4.90.52. 00 - 1.700 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 477.500,00
Fontes de Recurso (0700)

Total de Fonte de Recurso:.....R\$ 477.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 891797/2019**, celebrados entre este **Município** e a **União**, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**, tendo por objeto o repasse de recurso para aquisição de uma Pá Carregadeira e um Rolo Compactador.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3056

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 23 de março de 2023.

LEI Nº 1.326/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 477.500,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA

2.014 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.4.90.52. 00 - 1.700 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 477.500,00

Fontes de Recurso (0700)

Total de Fonte de Recurso:.....R\$ 477.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 891797/2019**, celebrados entre este **Município** e a **União**, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**, tendo por objeto o repasse de recurso para aquisição de uma Pá Carregadeira e um Rolo Compactador.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.327/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari